



UNIVERSIDADE DE PASSO FUNDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Campus I - Km 292,7 - BR 285, Bairro São José,
CEP 99052-900 - Passo Fundo/RS
(54) 3316-8100 | Ramal 8494

EDITAL Nº 03/2018 - Vice-Reitoria de Graduação

A **Universidade de Passo Fundo**, em parceria com a **Secretaria Municipal de Saúde de Passo Fundo**, seleciona acadêmicos para atuação como bolsistas remunerados e voluntários do PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PELO TRABALHO PARA A SAÚDE PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE – 2018/2019 – Edital nº 10, de 23 de julho de 2018.

1. O PET-Saúde/Interprofissionalidade contempla projetos que se proponham a desenvolver mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) de todos os cursos de graduação na área da Saúde; qualificação dos processos de integração ensino-serviço-comunidade, de forma articulada entre o Sistema Único de Saúde e as instituições de ensino; e articulação com projetos do Ministério da Saúde e do Ministério da Educação e/ou outros projetos de âmbito local ou regional relacionados à integração ensino-serviço-comunidade.

2. DAS VAGAS:

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas para **ESTUDANTES BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS** com vistas à atuação no **PET-SAÚDE/INTERPROFISSIONALIDADE – 2018/2019**, com prazo de duração de 2 (dois) anos, por acadêmicos dos cursos de:

- Ciências Biológicas;
- Educação Física;
- Enfermagem;
- Farmácia;
- Fisioterapia;

- Fonoaudiologia;
- Medicina;
- Medicina Veterinária;
- Nutrição;
- Odontologia;
- Psicologia;
- Serviço Social.

2.1.1. Serão ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas para **ESTUDANTES BOLSISTAS** e 12 (doze) vagas para **ESTUDANTES VOLUNTÁRIOS** e seus respectivos suplentes e/ou cadastro de reserva para cada curso nominado no item 2.1.

2.2. Serão concedidas bolsas no valor correspondente a R\$ 400,00 (quatrocentos reais), especificado pelo Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde, para os alunos selecionados como bolsistas que desenvolverem as atividades previstas no projeto, sob orientação de tutor e de preceptor.

2.3. No caso de desistência de estudantes bolsistas durante a vigência do projeto, as vagas serão preenchidas por estudantes voluntários que dele já participam.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS:

3.1. São atribuições dos alunos:

- I. zelar pela qualidade acadêmica do PET-Saúde/Redes na Atenção à Saúde – Atenção Psicossocial;
- II. durante a sua permanência no **PET-Saúde/Interprofissionalidade**, participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor e preceptor (ensino, pesquisa e extensão);
- III. manter bom rendimento no curso de graduação;
- IV. publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo, fazendo referência, nesse(s) trabalho(s), à sua condição de bolsista e/ou voluntário do **PET-Saúde/Interprofissionalidade**.

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. **Período de inscrição:** de **30/11** a **07/12/2018**.

4.2. Requisitos:

4.2.1. Estar matriculado e frequentando, no mínimo, o segundo semestre de um dos cursos listados no item 2.1 no semestre vigente (2019/1).

4.2.2. Ter disponibilidade de 8 (oito) horas semanais/diurnas para desenvolver as atividades.

4.2.3. Não estar cursando os dois últimos semestres do curso.

4.2.4. Não estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa auxílio no período de vigência do projeto.

4.2.5. **Preencher, até as 23h59min do dia 07/12/2018, o formulário de inscrição disponível em <https://docs.google.com/forms/d/1aGd5DeXZihVQoIKQ6DHG3khfw3yWp5ladQsFqzvo5Xs/edit?ts=5bfdc1ed> e anexar um memorial descritivo com, no máximo, duas páginas, no qual se deve descrever a trajetória acadêmica, as vivências e as expectativas em saúde pública.**

5. DO PROCESSO SELETIVO:

5.1. O processo seletivo será composto das seguintes etapas:

5.1.1. **Primeira etapa:** será realizada a análise do formulário de inscrição e do memorial descritivo de cada candidato pela Comissão Avaliadora do processo seletivo. A divulgação dos candidatos homologados na primeira etapa ocorrerá até as 22h30min do dia 10/12/2018, no *site* da UPF.

5.1.2. **Segunda etapa:** nos dias 11, 12 e 13/12/2018, serão realizadas as entrevistas dos candidatos aprovados na primeira etapa, com análise curricular, defesa do memorial descritivo e entrega dos documentos relacionados no item 5.1.2.1. O resultado da segunda etapa será divulgado no dia 14/12/2018, no *site* da UPF.

5.1.2.1. Relação dos documentos:

- cópia do CPF e da Carteira de Identidade;
- comprovante de endereço;
- uma foto 3 X 4;
- comprovante de matrícula e boletim acadêmico;
- duas cópias do memorial descritivo;
- currículo lattes.

5.2. Critérios de avaliação:

- I. Entrevista (peso 5);
- II. análise curricular (peso 2,5);
- III. defesa do memorial descritivo (peso 2,5).

5.3. Os candidatos serão classificados conforme nota final obtida. As vagas serão ocupadas pelos alunos com melhor desempenho na seleção, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

5.4. A divulgação dos selecionados ocorrerá no dia 14/12/2018, na ordem decrescente das notas obtidas, em que os 24 (vinte e quatro) primeiros colocados serão classificados como bolsistas e os seguintes, como voluntários.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Os estudantes classificados que excederem o número de vagas disponíveis comporão um cadastro de reserva.

6.2. Os candidatos aprovados como excedentes poderão ser convocados para substituir estudantes bolsistas desistentes ou desvinculados do Programa, respeitando-se a ordem de classificação por curso.

6.3. O aluno bolsista será desligado do Programa diante das seguintes situações:

- I. conclusão do curso;
- II. trancamento de matrícula;
- III. abandono do curso de graduação;
- IV. a pedido;
- V. prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do Programa;

VI. desempenho insatisfatório, avaliado pelo tutor e respectivo preceptor, referendado pela Coordenação do projeto;

VII. atitudes desrespeitosas e antiéticas com estudantes, preceptores, usuários e servidores dos serviços de saúde, tutores e professores.

6.4. É vedada a acumulação da bolsa **PET-Saúde/Interprofissionalidade** com qualquer outra bolsa acadêmica, e, comprovando-se esse fato, ocorrerá o desligamento automático do bolsista do Programa, sem prejuízo de outras ações relacionadas ao regime disciplinar discente.

6.5. A Coordenação do **PET-Saúde/Interprofissionalidade** encaminha, mensalmente, a relação de estudantes bolsistas ao Ministério da Saúde (Sistema de Informações Gerenciais), podendo cancelar a bolsa a qualquer momento, caso verifique o não cumprimento das normas estabelecidas.

6.6. Ao inscrever-se nesta seleção, o candidato estará aceitando as normas estabelecidas no presente Edital e, subsidiariamente, as normas do Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde instituídas no Manual do PET-Saúde Passo Fundo.

6.7. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação e pelos tutores do PET-Saúde/Interprofissionalidade.

7. INFORMAÇÕES

O telefone (54) 3316-8100 – ramal 8494 está disponível para informações de segunda a sexta-feira, nos turnos da tarde e da noite.

Passo fundo, 30 de novembro de 2018.



Marina Lazaretto

Coordenadora

PET-Saúde/Interprofissionalidade



Prof. Edison Atencar Casagrande

Vice-Reitor de Graduação

Universidade de Passo Fundo